

STF forma maioria para validar estados e municípios por re

Ao estabelecer sanções pelo descumprimento de regras funcionamento dos regimes próprios de Previdência Social, o governo federal não extrapola seus poderes e não vio suplementar dos demais entes federados.

Esse foi o entendimento adotado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (12/12), em um julgamento de re da sessão virtual está previsto

Contexto

A Lei 9.717/1998 dá à União competência para supervisionar e acompanhar os servidores públicos e militares dos estados, do Distrito Federal e

Já o Decreto 3.788/2000 certificou a regularidade previdenciária (CRP) atribuído aos RPPS desses entes. O cumprimento de todos os critérios e exigências estabelecidos na lei de 1998.

Sem o CRP, o estado ou município não pode receber das transferências voluntárias e subvenções, nem empréstimos e instituições financeiras federais. O ente também fica proibido de celebrar convênios ou ajustes.

No caso, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região afirmou que o Pernambuco e proibiu o Executivo federal de aplicar as normas.

Ao STF, a União alegou ter competência constitucional para a orientação e acompanhamento dos regimes próprios do serviço público sob as normas gerais.

Divergência

Prevaleceu o voto do ministro Flávio Dino. Até o momento, o voto foi acompanhado pelos ministros Cristiano Zanin, Luís Roberto Barroso, Mendonça e Dias Toffoli. Este último mudou seu voto para o lado da União. Ele havia inicialmente acompanhado o relator do caso,





Dino apontou que a lei de 1998 proíbe a União de rep estados e municípios que descumprirem suas regras.

O óbice legal se dirige, se não exclusivamente, ao detentor dos recursos financeiros, indicou. Ou seja federal e não atingem direitos das unidades federati

Quanto ao dever de orientação, supervisão, fiscaliza parâmetros sobre responsabilidade previdenciária, Di normativa geral, editada nos estritos limites da com pela Constituição.

Não se pode negar, em matéria de Previdência Social papel de fiscalização de que o texto constitucional inviável de ser realizada a contento sem que lhe sej efetivos de controle, concluiu ele.

Barroso sugeriu a tese de que sanções do tipo são vá cumprimento das exigências feitas pela União na fisc federado deve demonstrar que não há déficit ou que é plano alternativo às medidas impostas pelo governo f

Apenas Toffoli concordou expressamente com a tese na qualquer forma, ambos se alinharam à ideia geral do

Voto do relator

Fachin ficou vencido. Ele considerou inconstitucional não cumpram as regras gerais para organização e func públicos, previstas na lei de 1998 e no decreto de 2 acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Cár

Para o relator, a lei e o decreto extravasaram a com pois trouxeram regras que não se limitam à regulamen

Na sua visão, as regras em questão criaram deveres e entes federativos para gerir seus RPPSs, também gara

O estabelecimento, pelo ente central, de regras ger dos RPPSs dos servidores públicos não pode tolher a Distrito Federal e dos municípios, tampouco se espra administrativa, com potencial de afetação direta nas assinalou Fachin.

O ministro admitiu que o CRP tem um papel importante RPPSs, mas ressaltou que a vinculação desse document recursos da União, empréstimos, acordos e outros fat um desvio de finalidade da norma geral.



Cl i q a e q u i p a r a l e r o v o t o d e D i n o
Cl i q a e q u i p a r a l e r o v o t o d e B a r r o s o
Cl i q a e q u i p a r a l e r o v o t o d e F a c h i n
RE 1.007.271

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-12/stf-forma-maioria-para-v>